



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 743/87

DATA: 2 de dezembro de 1987.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzados), para reforço de dotação orçamentária, consignada no Orçamento Vigente a saber:

09.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.02 - Divisão de Educação

0902.08421881.26 - Construção, melhorias e reforma de escolas

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 850.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente a saber:

06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

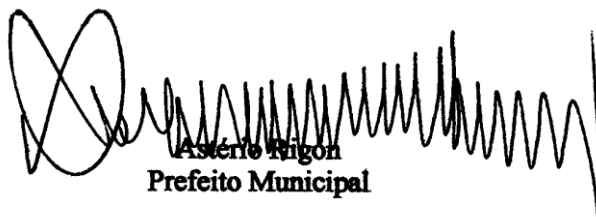
06.03 - Divisão de Logradouros Públicos

0603.10585751.17 - Pavimentação de ruas e avenidas

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 850.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 2 de dezembro de 1987.



Astério Rigon
Prefeito Municipal